



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº ____ /2023

Moção de aplausos em reconhecimento à relevância e impacto positivo para a comunidade do Projeto de Lei 1.800/2021, que propõe alterações significativas na Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005.

O Vereador ALTRAN JOSE FARIAS LIMA, nos termos do artigo 148, alínea "o", do Regimento Interno apresenta Moção de Aplausos em reconhecimento à relevância e impacto positivo para a comunidade do Projeto de Lei 1.800/2021, que propõe alterações significativas na Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005.

1. Síntese da Matéria:

O Projeto de Lei visa ratificar a autorização ao creditamento de PIS e COFINS na aquisição de materiais reciclados, alinhando-se com os preceitos das Leis 10.637/02 e 10.833/03. Além disso, determina a isenção dessas contribuições na venda de resíduos, desperdícios e demais materiais reciclados.

2. Análise e Contexto:

O entendimento anterior, que suspendia as incidências do PIS/Pasep e COFINS na venda para empresas sob o regime tributário da





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

não cumulatividade, gerava distorções tributárias prejudiciais aos produtos sustentáveis da reciclagem. A decisão do STF, reconhecendo a inconstitucionalidade, abriu caminho para a revisão e aprimoramento dessa legislação.

3. Impacto Positivo na Comunidade:

A aprovação desse Projeto de Lei representa um avanço significativo na promoção da reciclagem e no estímulo à indústria sustentável. Além disso, o ganho de arrecadação estimado de R\$ 1,1 bilhão, conforme estudo da consultoria Go Associados, evidencia a viabilidade de incentivos fiscais para o setor de reciclagem.

4. Conclusão da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

A Comissão, em 9 de novembro de 2022, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei 1.800/2021, com substitutivo, reconhecendo a importância dessas alterações para a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico.

5. Considerações Finais:

Este Projeto de Lei não implica aumento ou diminuição da receita, visto que as cobranças das contribuições permanecem suspensas. Sua aprovação contribui para um ambiente mais sustentável e fortalece a economia local.





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Portanto, o vereador Altran, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor expressa sua moção de aplausos ao Projeto de Lei 1.800/2021, ao apensado PL nº 4.035/2021, e à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pela análise e conclusão favorável, reconhecendo a importância dessas iniciativas para o avanço da sustentabilidade e para o benefício de nossa comunidade.

Diante do exposto proponho a presente Moção.

Câmara Municipal de Monte Mor, 24 de novembro de 2.023.

Altran José Farias de Lima
Vereador - MDB

